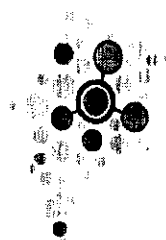




MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça



ENCONTRO ESTADUAL
DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIÁLOGOS PARA AUTOCOMPOSIÇÃO

REGISTRO DE ATA **DIÁLOGOS PARA AUTOCOMPOSIÇÃO**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no auditório da Procuradora-Geral de Justiça nesta capital, onde se encontravam presentes a Promotora de Justiça, **Dra. Emmanuella Souza de Barros Bello Peixoto**, neste ato representando o titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde de Imperatriz/MA, **Dr. Newton de Barros Bello Neto**, a Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MA), **Dra. Janyr Carvalho de Araújo**, e a Chefe da Unidade Gestora de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde, **Marina do Nascimento Sousa**, iniciou-se a reunião de trabalho para tratar de assuntos jurídico-sanitários de grande relevância para a saúde, em âmbito estadual, ei-los: 1) A não oferta dos exames de **PET CT** e **CINTILOGRAFIA** na Macrorregião de Saúde de Imperatriz/MA, objeto de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer proposta perante a Justiça Federal (**Processo nº 1000456-24.2017.4.01.3701**); 2) A situação de 20 (vinte) leitos de UTI, geridos pelo Estado do Maranhão, garantidos através de decisão judicial, proferida em Ação Civil Pública proposta pelo MPMA, atualmente estão fora de funcionamento em razão de entraves contratuais com a empresa **UNIMED** (**Processo nº 435-75.2012.8.10.0041**); 3) Descentralização da regulação dos leitos de UTI para Imperatriz/MA, conforme solicitado no **Ofício nº 343/2016-5ª PJE**, nos autos do **Procedimento Administrativo nº 046/2016-5ª PJE** (**SIMP 010677-253/2016**). A Promotora de Justiça, **Dra. Emmanuella Souza de Barros Bello Peixoto**, iniciou o debate do primeiro item da pauta, ressaltando que não está sendo dispensado **PET CT** e **CINTILOGRAFIA** nem pelo Município nem pelo Estado. A Chefe da Unidade Gestora de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde, **Marina do Nascimento Sousa**, relatou que o aditivo de contrato estará finalizado em dezembro, para funcionamento a partir de janeiro e que serão disponibilizados 4 (quatro) **PET CT** e, em relação à Cintilografia, sabe que o número a ser ofertado é maior. A Promotora de Justiça, **Dra. Emmanuella Souza de Barros Bello Peixoto** questionou se esse quantitativo é suficiente para suprir a demanda, eis que talvez esse numerário não seja

"2017 - O Ministério Público e o cidadão no combate à corrupção"

Av. Prof. Carlos Cunha, n.º 3261 - CEP: 65076-905 - Calhau - São Luís/MA



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça



ENCONTRO ESTADUAL
DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIÁLOGOS PARA AUTOCOMPOSIÇÃO

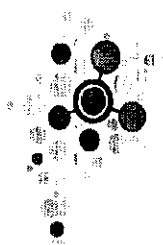
suficiente. A Chefe da Unidade Gestora de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde, **Marina do Nascimento Sousa**, e a Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MA), **Dra. Janyr Carvalho de Araújo**, alegam que o valor do contrato não pode ser alterado mais de 25%, e informaram que já está funcionando a oncologia pediátrica. Com relação ao segundo ponto da pauta, a Chefe da Unidade Gestora de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde, **Marina do Nascimento Sousa**, afirmou que não há como o serviço funcionar sem estar credenciado, a despeito da sentença judicial, e que só agora a empresa tem o atestado da Vigilância Sanitária. A Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MA), **Dra. Janyr Carvalho de Araújo**, disse que não é salutar viabilizar a disponibilização desses leitos em prazo exíguo. A Promotora de Justiça, **Dra. Emmanuella Souza de Barros Bello Peixoto**, afirmou que há urgência em viabilizar o funcionamento dos leitos, a fim de minimizar o sofrimento das pessoas que precisam desse serviço, bem como diminuir a quantidade de pleitos judiciais com o referido objeto. A Chefe da Unidade Gestora de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde, **Marina do Nascimento Sousa**, aduziu que não há assegurar, nesta reunião, a viabilização dos 20 (vinte) leitos requestados e que o assunto será levado a conhecimento e discutido junto ao Secretário Estadual de Saúde. Por fim, com relação ao terceiro ponto, a descentralização da regulação dos leitos de UTI para Imperatriz/MA, a Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MA), **Dra. Janyr Carvalho de Araújo**, afirmou que há uma sentença judicial com vistas à criação de uma Central Única, que já foi criada nesse ano, e que isso é um obstáculo para o pleito ~~de~~ descentralização. Encerrados os debates, objetivando à melhoria da saúde pública em âmbito estadual, ficaram acordados os seguintes Encaminhamentos: 1) Com relação ao primeiro pleito, a Promotora de Justiça, **Dra. Emmanuella Souza de Barros Bello Peixoto**, requer que seja analisado se o quantitativo que será oferecido de PET CT e CINTILOGRAFIA pelo Contrato, que entrará em vigor em janeiro, será suficiente ou razoável para atender a demanda da Região de Imperatriz/MA; 2) Em relação ao segundo pleito, fora fixado o prazo de 45 dias para finalização do processo de credenciamento da empresa UNIMED, referente aos 20 leitos de UTI, relativos à sentença do **Processo nº 435-75.2012.8.10.0041**; 3) Não há na Secretaria de Estado de Saúde nenhum plano com vistas à descentralização da regulação de leitos de UTI, uma vez que tal iniciativa vai contra a lógica da Central Integrada de Leitos (CIL). Nada

"2017 - O Ministério Público e o cidadão no combate à corrupção"

Av. Prof. Carlos Cunha, n.º 3261 - CEP: 65076-905 - Calhau - São Luís/MA



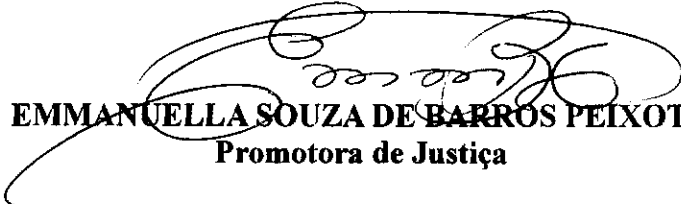
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça




ENCONTRO ESTADUAL
DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIÁLOGOS PARA AUTOCOMPOSIÇÃO

mais havendo a relatar, vai a presente ata de reunião institucional devidamente lavrada e assinada por todos os presentes, num total de 03 (três) vias de igual teor.

São Luís, 20 de novembro de 2017.


EMMANUELLA SOUZA DE BARROS PEIXOTO
Promotora de Justiça


JANYR CARVALHO DE ARAÚJO
Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão


MARINA DO NASCIMENTO SOUSA
Chefe da Unidade Gestore de Controle, Regulação e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde.